



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 06 de fevereiro de 2019.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº: 003/2019

Matinhas, 05 de fevereiro de 2019.

A Prefeita constitucional do Município de Matinhas, neste Estado, Maria de Fátima Silva, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os dispositivos no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a o Pregoeiro e sua equipe, incumbida de praticar atos e promover os procedimentos atinentes aos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Matinhas-PB, composta pelos seguintes servidores:

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS (Pregoeiro Oficial)
SUÊNIA SOARES ARAGÃO (Membro)
NILZETE RUFINO DA SILVA (Membro)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

PORTARIA Nº 004/2019

Matinhas/PB, 05 de fevereiro de 2019.

A Prefeita constitucional do município de Matinhas, neste Estado, Maria de Fátima Silva, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os dispositivos no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, incumbida de praticar atos e promover os procedimentos atinentes aos processos licitatórios nas diversas modalidades, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Matinhas-PB, composta pelos seguintes servidores:

JONATHAN VIEIRA DA SILVA (Presidente)

FRANCISCO DE ARAÚJO ALVES (1º MEMBRO)
ELIENE ANÍZIO DA SILVA (2º MEMBRO)
BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS (SUPLENTE)

Art. 2º. Nos afastamentos, impedimentos legais ou regulares, o Presidente da CPL, será substituído pelos demais servidores acima relacionados, obedecida a ordem sequencial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita